



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM. 26 de Maio de 2004

LEI Nº 3.577 DE 24 DE MAIO DE 2004.

"Reconhece de Utilidade Pública o
PROFAC - PROJ ETO DE ASSISTÊNCIA À FA-
MÍLIA CARENTE".

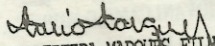
Autor: Vereador Mauricio Morais Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA
IGUAÇU, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade
Pública o PROFAC - PROJETO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA CARENTE, com
sede na rua "C", s/nº, Parque Boa Ventura, Cidade de Nova Iguaçu /
RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
24 DE MAIO DE 2004.


MARIO PEREIRA MARQUES FILHO

Prefeito